



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0014676-71.2022.6.13.8000
Contrato nº 030/25 – TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, conforme art. 9º, inciso III, da Portaria nº 98/2025 da Presidência, publicada no DJE de 16/06/2025, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, de acordo com a Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação do Contrato nº **30/2025**, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025.

Parágrafo Único:

O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$3.098,61 (três mil noventa e oito reais e sessenta e um centavos) para:

- **R\$ 3.298,66 (três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)** de 22 de maio a 30 de junho de 2025 e;
- **R\$ 3.304,14 (três mil trezentos e quatro reais e quatorze centavos)** a partir de 1º de julho de 2025.

O valor estimado das horas-extras fica alterado de R\$ 19.297,35 (dezenove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) para:

- **R\$ 20.617,38 (vinte mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)** de 22 de maio a 30 de junho de 2025;
- **R\$ 20.629,27 (vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)** a partir de 1º de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$15.960,50 (quinze mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.01 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031
LOA: 15.121/2025
Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Será feito reforço orçamentário na Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento neste exercício, e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136, inciso I, e a repactuação/reajuste contratual no art. 135, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, Secretário(a), em 27/08/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6676667** e o código CRC **BC24F40C**.